



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 345/77 de 07 de Junho de 1977

Institui a Gratificação de Natal (13º salário) para os funcionários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao funcionário Municipal ativo ou inativo será concedido abono de Natal.

§1º - O abono de Natal corresponderá a:

- I - Um mes de vencimentos, ou provento, no caso de o funcionário contar 1(um) ano ou mais de serviço.
- II - Proporcional ao tempo de serviço à razão de 1/12 (um doze avos) por mes de vencimento ou provento, quando o funcionário contar menos de 1(um) ano de serviço.

§2º - No caso de item II do paragrafo anterior, contar-se-á como nos a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Art. 2º - O abono de Natal será pago até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, compensada a importância que, a titulo de adiantamento do abono, o funcionário houver recebido na forma do artigo seguinte.

Art. 3º - Entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano, será pago, com adiantamento do abono referido no artigo anterior de uma só vez, metade do vencimento ou provento recebido pelo funcionário no mes anterior.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

GABINETE DO PREFEITO

§ Único - O adiantamento será pago ao ensejo das férias do funcionário, sempre que este requerer no mes de Janeiro do ano correspondente.

Art. 4º - Para execução desta Lei, no presente exercício, fica o chefe do Executivo autorizar a abrir crédito especial para os exercícios, a Lei orçamentária consignará a verba correspondente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando o chefe do Executivo autorizado a regulamentá-la por decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em
07 de Junho de 1977

Blasius
Secretário de administração

José Rodrigues de Figueiredo Barbosa
José Rodrigues de Figueiredo Barbosa

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

A - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	RENUMERAÇÃO
01	SECRETÁRIO	CC1	4.000,00
01	PROCURADOR	CC1	4.000,00
01	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	CCL	4.000,00
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC2	4.000,00
01	OFICIAL DE GABINETE	CC3	3.000,00

B - FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	RENUMERAÇÃO
01	CHEFE DE SERVIÇO	FG - 1	1.000,00
01	* CHEFE DE SEÇÃO	FG - 2	600,00 *
01	CHEFE DE SETOR	FG - 3	500,00
01	ENCARREGADOS	FG - 4	200,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I I

NÍVEIS	RENUMERAÇÃO MENSAL	SALÁRIO/HORA
01	827,00	3,757
02	878,00	3,989
03	952,00	4,329
04	972,00	4,419
05	992,00	4,508
06	1.055,00	4,794
07	1.141,00	5,188
08	1.169,00	5,312
09	1.241,00	5,643
10	1.314,00	5,974
11	1.461,00	6,641
12	1.582,00	7,191
13	1.752,00	7,965
14	1.923,00	8,739
15	2.093,00	9,513